

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consortio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: secretariaexecutiva@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Sendo assim, justifica-se a presente medida em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

O credenciamento de prestadores de serviço de Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois, prima pela economicidade, eficiência e distribuição a maior gama possível de prestadores dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de chamamento público, convoca a todos os profissionais interessados para prestarem serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados.

3. Relação de procedimentos e valores credenciados a serem contratados

Os valores utilizados para fins de credenciamento estão regulamentados através da Tabela SIASUS e Resoluções CISAMAVI nº 07/2021, nº 04/2024 e nº 12/2025.

Os itens e valores credenciados pela empresa a ser contratada são:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
519	02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROF LORA	13,72	0	13,72	60.000
520	02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	20,96	0	20,96	6.000

521	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	20,96	0	20,96	6.000
522	02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34	0	35,34	6.000
523	02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	93,70	0	93,70	6.000
524	02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	61,77	0	61,77	30.000
525	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PEÇA CIRURGICA (O VALOR DO PROCEDIMENTO SERA MULTIPLICADO PELA QUANTIDADE DE PEÇA ANALISADA)	40,78	0	40,78	30.000
526	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	0	131,52	6.000
527	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	45,83	0	45,83	6.000
528	02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	61,77	0	61,77	6.000
529	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78	0	40,78	6.000

4. Grau de prioridade do material: Alto.

5. Prazo para execução dos serviços: O prazo de duração dos contratos será previsto no edital e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105 da lei 14.133/2021.

21.2. O serviço a ser contratado é considerado contínuo, portanto, será respeitado o art. 106 da Lei 14.133/202, observando-se as diretrizes ali dispostas.

6. Local da Prestação de Serviço: Os serviços credenciados deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado, bem como, poderão ser prestados diretamente no município, conforme descrito no Edital de Credenciamento.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Sim. Dependente do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Credenciamento da empresa contratada referentes ao processo de Chamamento Público do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: os fiscais serão indicados pelos municípios no requerimento de adesão ao processo.

9. Contratado:

LAPS LABORATORIO ANATOMO PATOLOGICO SERAPIAO S/C LTDA, CNPJ sob o Nº 00.816.883/0001-02.

Rio do Sul/SC, 02 de julho de 2025

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI